



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842, 15º - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## ATA DE REUNIÃO

### Ata da Reunião 02/2025 do Comitê Gestor da Justiça 4.0

**Data:** 11 de março de 2025

**Hora de Início:** 17:30

**Modalidade:** via Teams

#### Presentes:

Desembargadora Federal Giselle de Amaro e França, Presidente do Comitê Gestor;

Juízas Federais Adriana Delboni Taricco, Anita Villani e Isadora Segalla Afanasieff;

Juízes Federais Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Leonardo Henrique Soares e Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo.

#### Abertura da Reunião:

A reunião foi iniciada pelo Dr. Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, que agradeceu ao Comitê Gestor pela disponibilidade em atender à sua solicitação de reunião. Como representante do GACO, destacou a importância dos Núcleos de Justiça 4.0 e da Rede de Apoio 4.0 para auxiliar os Juizados Especiais Federais.

#### Principais Tópicos Discutidos:

##### Teletrabalho dos servidores

Durante a reunião, discutiu-se a regulamentação do teletrabalho para servidores que apoiam a Rede. A principal dúvida era se esses servidores deveriam ser contabilizados na porcentagem mínima de presença exigida pela regulamentação do teletrabalho. O Dr. Leonardo sugeriu que, considerando a premissa de não interferência na jurisdição dos juízes colaboradores, e o Provimento do 4.0, esses servidores não deveriam ser computados para fins de presença mínima, desde que garantido um quantitativo mínimo de servidores presenciais nas unidades. A Dra. Giselle ponderou que o Provimento já assegura o direito ao teletrabalho para esses servidores, mas ressaltou a necessidade de evitar interferências na gestão das Varas.

##### CrITÉRIOS de apoio da Rede

Algumas Varas manifestaram dúvidas sobre os critérios adotados para a seleção das unidades beneficiadas pela Rede de Apoio 4.0. Diante disso, foi discutida a necessidade de publicização dos critérios utilizados nos planos de ação já existentes, sendo essa tarefa assumida pelo Dr. Pedro. A respeito dos pedidos de inclusão das Varas de Jundiaí e Sorocaba em futuros planos de ação, o Dr. Leonardo propôs que o GACO elaborasse um relatório considerando novos fatores, por exemplo, incluindo a relação de processos por servidor, bem como destacou a importância de considerar a visão da CORE na definição dos próximos planos de ação, para além do número de distribuição de processos.

##### Lotação de servidores nos Núcleos

Discutiu-se a possibilidade de lotação permanente de servidores nos Núcleos de Justiça 4.0. A Dra.

Isadora sugeriu a disponibilização de um servidor da DFORSP para tramitar processos na Rede, enquanto o Dr. Pedro destacou a necessidade de uma definição clara das atribuições desse servidor.

#### **Integração de novos juízes no Programa 4.0**

Debateu-se a possibilidade de expedição de novo edital para permitir a participação de juízes que perderam o prazo ou preencheram a inscrição de forma equivocada. O Comitê Gestor considerou viável essa abertura, uma vez que há juízes interessados e algumas inscrições anteriores foram recusadas.

#### **Julgamento de processos da Meta 4**

O Comitê Gestor discutiu formas de auxiliar no julgamento de processos da Meta 4 que estão próximos da prescrição (em outubro de 2025), tanto do 1º como do 2º grau.

#### **Deliberações:**

1. **Esclarecimento sobre Teletrabalho:** Juízes que tiverem dúvidas sobre teletrabalho deverão consultar a CORE, pois não cabe ao Comitê Gestor definir regras específicas para os servidores. Essa questão deve ser tratada de forma individualizada, considerando as particularidades e necessidades específicas de cada Vara.
2. **Disponibilização de Servidor:** A Dra. Isadora conversará com o Dr. Paulo Conrado sobre a disponibilização de uma servidora para auxiliar a tramitação dos processos da Rede.
3. **Crítérios de Apoio:** O Dr. Pedro aprofundará a análise dos critérios quantitativos e qualitativos utilizados para seleção das unidades apoiadas e divulgará os critérios já utilizados nos planos de ação existentes na página da Justiça 4.0.
4. **Resposta aos Juizados de Sorocaba e Jundiá:** O Comitê enviará resposta formal.
5. **Cadastro de servidores para os Núcleos:** A DFORSP criará um cadastro reserva permanente de servidores para os Núcleos.
6. **Abertura de novo Edital:** Para permitir a inscrição de novos juízes no Programa 4.0, oportunamente será aberto um novo edital.
7. **Processos de Improbidade:** A Dra. Giselle e a Dra. Adriana conversarão com o Dr. Muta sobre como proceder com os julgamentos da Meta 4 do Tribunal e da 1ª instância.

#### **Encaminhamentos para a Próxima Reunião:**

Discutir a inclusão das Turmas Recursais no Programa 4.0, considerando o aumento da distribuição de processos nestas Turmas.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal Presidente do Comitê Gestor do Programa 4.0**, em 18/03/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 18/03/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 18/03/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal**, em 18/03/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal**, em 18/03/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal**, em 18/03/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 00:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal**, em 20/03/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11791436** e o código CRC **85EAC3B6**.

---